

1015, 30.05.22, 9 10h8

  
Presidente

Vereador  
**FERNANDO**  
**CARNEIRO**  
Um mandato necessário



**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_**

Institui, no município de Belém, a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida na Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

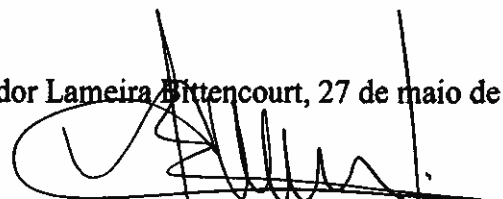
**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida na Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio.

**Art. 2º** A Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida na Segurança Pública engloba ações de prevenção ao suicídio policial e de servidores públicos no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Pública, compreendo, principalmente, a conscientização acerca da temática.

**Art. 3º** A semana ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 27 de maio de 2022.

  
Vereador **Fernando Carneiro**  
PSOL

### JUSTIFICATIVA

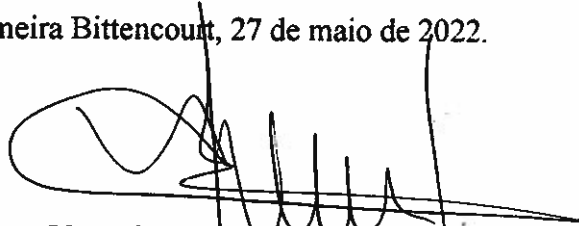
A pressão constante e o ambiente de incertezas característico dos órgãos de segurança pública são fatores desencadeadores de diversos transtornos psicológicos em seus servidores. As estatísticas sobre o suicídio entre os profissionais da segurança pública mostram um quadro extremamente assustador.

Ressalta-se que, de acordo com os dados levantados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a taxa de suicídio entre policiais militares e civis no Brasil na ativa, em 2019, ficou em torno de 17,4 por 100 mil habitantes, isto é, quase o triplo da taxa verificada para a população em geral.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei busca instituir, no município de Belém, a Semana Municipal de Prevenção do Suicídio e de Valorização da Vida na Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 10 de setembro, Dia Mundial de Prevenção do Suicídio, englobando ações de prevenção ao suicídio policial e de servidores públicos no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Pública, compreendendo, principalmente, a conscientização acerca da temática.

Pelos motivos supracitados, nos termos do art. 82 do regimento interno da Câmara Municipal de Belém, apresento este projeto de lei, esperando apreciação e votação nesta casa.

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, 27 de maio de 2022.



Vereador Fernando Carneiro  
PSOL